



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 112 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Descentralização dos Testes Rápidos de HIV e Sífilis da Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM para a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 249ª Reunião (198ª Ordinária), realizada no dia 29.10.2013, e;

**CONSIDERANDO** que a Proposta se apresenta como alternativa de melhoria à descentralização dos serviços relacionados à realização de exames que envolvem esses testes, sendo que a prestação de contas será realizada mensalmente e diretamente ao Ministério da Saúde, com cópia à Coordenação Estadual de DST/AIDS/HIV/AM;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 26723/2013-SUSAM, que trata da solicitação para autorizar a descentralização dos testes rápidos de HIV e Sífilis, para que possam ser encaminhados do Ministério da Saúde, diretamente ao município de Manaus;

**CONSIDERANDO** que o Processo foi submetido à análise e aprovação por parte da Coordenação Estadual de DST/AIDS/HIV-AM, que informa, estar, a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, em condições de atender as especificações necessárias para a descentralização dos Testes Rápidos com vistas à realização dos exames de HIV, Sífilis e Hepatites “B” e “C” em suas Unidades de Saúde; e,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, haja vista estar o Processo instruído na conformidade das normas vigentes, incluindo a anuência por parte da área técnica.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação da Descentralização dos Testes Rápidos de HIV e Sífilis da Secretaria Estadual de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2013.

  
**Januário Carneiro C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 112/2013, de 29 de outubro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

